

## ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080 CNPJ: 01.612.577/0001-17



## LEI Nº 282/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Estabelece o Piso Salarial do Magistério Público da Educação Básica no âmbito do Municipio de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais inserida pela lei orgânica e cominada com as Leis Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Portarias Interministeriais nº 3, de 25 de novembro de 2020, Portaria nº 10, de 20 de dezembro de 2021 e portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica do MEC e Lei municipal nº 154, de 17 de favereiro de 2012, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação básica no âmbito do Município de Francisco Macedo-Piauí, correspondente ao piso nacional salarial do profissional do magistério no Valor de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para os profissionais lotados com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com percentuais aplicados de 33,24% sobre o salário base de cada servidor.
- § 1°. O valor da remuneração básica dos profissionais do magistério público lotados com carga horária de 20 (vinte) horas semanais será computado proporcionalmente sobre o valor do piso vigente e equivalente a 50% (cinquenta por cento).
- § 2°. A remuneração básica dos profissionais do magistério público no âmbito do munícipio de Francisco Macedo PI, será computada de acordo com a Lei municipal nº 154, de 17 de fevereiro de 2012, seguindo os parâmetros da tabela do anexo I, integrante de lei.
- Art. 2°. Fica a Secretaria de Administração Planejamento e Finanças autorizada a promover as alterações necessárias com a implementação nas folhas de pagamento e realizar os créditos nas contas de cada servidor retroativo a 1° de janeiro de 2022.
  - Art. 3°. As despesas decorrentes com os referidos ajustes salariais desta Lei,



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080 CNPJ: 01.612.577/0001-17



ocorrerão por conta da rubrica do FUNDEB 70% e respectivas complementações das dotações orçamentárias legais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, produzirá seus efeitos finaceiros em relação ao mês de janeiro de 2022.

Art. 5°. Revogada as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de março de 2022.

## Adeitron Antão de Carvação ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data <u>48 / 03 / 2022</u> e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em <u>21 / 03 / 2022</u>.

PROMULGADA

Nesta Data: 23 / 03 / 2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Adeilson Antão de Carvalho CPF: 032.400.683-70 Prefeito Municipal LEI MUNICIPAL N° 282 23 1 03 12022 SANCIONADA

Nesta Data, 23 103 12022

Spearlow

Adeilson Antão de Carvalho Prefeito Municipal CPF: 032.400.683-70



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080 CNPJ: 01.612.577/0001-17



## ANOXO I – LEI MUNICIPAL Nº. 154/2012 TABELA SALARIAL

## **ANO 2022**

## PROFESSOR EFETIVO DA REDE MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI Com aplicação do incremento do Piso Salarial Nacional de 33,24% (Carga Horária Semanal de Trabalho de 40 Horas)

			LASSE
Calsse B Licenciatura Plena	Calsse C Especialistas	Calsse D Mestrado	Classe E Doutorado
R\$ 4.614,75	R\$ 4.845,49	R\$ 5.233,13	R\$ 5.651,78
	CÃO SALARIO BA Calsse B Licenciatura Plena	Calsse B Licenciatura Plena  Calsse C Especialistas	Licenciatura Especialistas Mestrado Plena

COMPOSIÇÃO SALARIO BRUTO: V. BASE + ADIC. CLASSE + ADIC NÍVEL

Níveis	Nível Mèdio	Licenciatura Plena	Especialistas	Mestrado	Doutorado
I	R\$ 3.845,63	R\$ 4.614,75	R\$ 4.845,49	R\$ 5.233,13	R\$ 5.651,78
II	R\$ 4.037,91	R\$ 4.847,58	R\$ 5.087,76	R\$ 5.494,78	R\$ 5.934,36
III	R\$ 4.239,80	R\$ 5.078,30	R\$ 5.330,03	R\$ 5.756,43	R\$ 6.044,25
IV	R\$ 4.451,79	R\$ 5.309,00	R\$ 5.572,30	R\$ 6.018,08	R\$ 6.499,52
V	R\$ 4.674,38	R\$ 5.539,74	R\$ 5.814,57	R\$ 6.279,73	R\$ 6.782,10
VI	R\$ 4.908,10	R\$ 5.770,46	R\$ 6.056,84	R\$ 6.541,38	R\$ 7.064,69
VII	R\$ 5.153,51	R\$ 6.001,18	R\$ 6.299,11	R\$ 6.803,03	R\$ 7.347,27

Francisco Macedo - Piauí, 23 de março de 2022

Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br



#### ID: 1318789EF3D64



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-F CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISPENSA Nº: 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (glp), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Piauí/PI, suas secretárias e órgãos municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI

CNPJ: 06 553 838/0001-99

CONTRATADO: BATISTA E BORGES LTDA - EPP

CNPJ: 41.583.775/0001-14

ENDERECO: Dt Povoado Atalho, sn. zona rural, CEP 64.625-000, São José do Piauí - PI.

VALOR: 33.390,00 (trinta e três mil trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: Orcamento Geral do Município/Recursos ordinários.

FISCAL DE CONTRATO: Roberval Joaquim da Silva

CPF: 878.563.013-68

São José do Piauí - PI, 25 de marco de 2022.

**ADMAFLTON BEZERRA** 

Assinado de forma digital por ADMAELTON BEZERRA SOUSA:87779323315 SOUSA:87779323315 Dados: 2022.03.25 10:18:47

Admaelton Bezerra Sousa Prefeito Municipal

#### ID: E655076E0D9F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17



### LEI Nº 282/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Estabelece o Piso Salarial do Magistério Público da Educação Básica no âmbito do Municipio de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO

DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais inserida pela lei orgânica e cominada com as Leis Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Portarias Interministeriais nº 3, de 25 de novembro de 2020, Portaria nº 10, de 20 de dezembro de 2021 e portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica do MEC e Lei municipal nº 154, de 17 de favereiro de 2012, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação básica no âmbito do Município de Francisco Macedo-Piauí, correspondente ao piso nacional salarial do profissional do magistério no Valor de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para os profissionais lotados com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com percentuais aplicados de 33,24% sobre o salário base de cada servidor

§ 1°. O valor da remuneração básica dos profissionais do magistério público lotados com carga horária de 20 (vinte) horas semanais será computado proporcionalmente sobre o valor do piso vigente e equivalente a 50% (cinquenta por cento).

§ 2º. A remuneração básica dos profissionais do magistério público no âmbito do munícipio de Francisco Macedo - PI, será computada de acordo com a Lei municipal nº 154, de 17 de fevereiro de 2012, seguindo os parâmetros da tabela do anexo I, integrante de lei.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Planejamento e Finanças autorizada a

promover as alterações necessárias com a implementação nas folhas de pagamento e realizar os créditos nas contas de cada servidor retroativo a 1º de janeiro de 2022

Art. 3°. As despesas decorrentes com os referidos ajustes salariais desta Lei,

ocorrerão por conta da rubrica do FUNDEB 70% e respectivas complementações das dotações orçamentárias legais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, produzirá seus efeitos finaceiros em relação ao mês de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário

#### DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de marco de 2022.

## Adulton Antão de Carvalho ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 48/03/2022 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em Z1 / 03 / 2022

PROMULGADA Nesta Data: 23 / 03 / 2022 Publique-se, Registre-se

LEI MUNICIPAL No 585 23 103 12022

SANCIONADA Nesta Data, 23 / 03 / 2022 Speanich

> Adeilson Antão de Carvalho Prefeito Municipal CPF: 032.400.683-70

## ANOXO I - LEI MUNICIPAL Nº. 154/2012 TABELA SALARIAL

#### ANO 2022

#### PROFESSOR EFETIVO DA REDE MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI Com aplicação do incremento do Piso Salarial Nacional de 33,24%

(Carga Horária Semanal de Trabalho de 40 Horas) Vencimento Base por Classe

Calsse A Inical da Carreira	Calsse B Licenciatura Plena	Calsse C Especialistas	Calsse D Mestrado	Classe E Doutorado
Piso Nacional R\$ 3.845,63	R\$ 4.614,75	R\$ 4.845,49	R\$ 5.233,13	R\$ 5.651,78

### COMPOSIÇÃO SALARIO BRUTO: V. BASE + ADIC. CLASSE + ADIC NÍVEL

Níveis	Nível Mèdio	Licenciatura Plena	Especialistas	Mestrado	Doutorado
I	R\$ 3.845,63	R\$ 4.614,75	R\$ 4.845,49	R\$ 5.233,13	R\$ 5.651,78
II	R\$ 4.037,91	R\$ 4.847,58	R\$ 5.087,76	R\$ 5.494,78	R\$ 5.934,36
III	R\$ 4.239,80	R\$ 5.078,30	R\$ 5.330,03	R\$ 5.756,43	R\$ 6.044,25
IV	R\$ 4.451,79	R\$ 5.309,00	R\$ 5.572,30	R\$ 6.018,08	R\$ 6.499,52
V	R\$ 4.674,38	R\$ 5.539,74	R\$ 5.814,57	R\$ 6.279,73	R\$ 6.782,10
VI	R\$ 4.908,10	R\$ 5.770,46	R\$ 6.056,84	R\$ 6.541,38	R\$ 7.064,69
VII	R\$ 5.153,51	R\$ 6.001,18	R\$ 6.299,11	R\$ 6.803,03	R\$ 7.347,27

Francisco Macedo - Piauí, 23 de março de 2022

Altison Antai de Canalho Adeilson Antão de Carvalho Prefeito Municipal

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br